



Câmara Municipal de Curitiba

2ª Alteração Contratual – Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA** e a empresa **FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 720, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.636.520/0001-10, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador da Despesa, Vereador **MARCELO TSCHÁ FACHINELLO**, e de outro lado;

CONTRATADA: A empresa **FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS**, Filial Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.262.052/0004-60, com sede na Travessa Acilino de Carvalho, 21, 8º andar – Centro – Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Diretor Regional Regional da FENEIS do Paraná, **LUCIANO CANESSO DYNIEWICZ**;

Tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Eletrônico SPAe nº 90295/2022 – CMC**, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, acordam firmar o presente **Aditivo ao Contrato nº 003/2022**, celebrado em 08/02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 De acordo com documentos e informações juntados ao processo mencionado no preâmbulo deste instrumento, constituem o objeto do presente aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, a partir de **08/02/2024**, do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022, que tem por objeto a prestação de serviços da instituição de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de tradução- interpretação da língua portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e vice-versa, durante as sessões plenárias e em demais eventos e reuniões da Câmara Municipal de Curitiba ou por ela promovidos, em conformidade com o estabelecido no contrato original e de acordo com a anuência da CONTRATADA, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato primitivo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. Em decorrência do estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento, fica aditado ao contrato primitivo o valor máximo estimado de **R\$ 299.520,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais)** pelos serviços efetivamente prestados, conforme a necessidade da CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses.



Câmara Municipal de Curitiba

Item	Descrição	Quantidade de profissionais	Estimativa de horas de trabalho	Valor unitário por hora/profissional	Valor total estimado para 12 meses
01	Tradução simultânea com transmissão ao vivo em regime de revezamento	03	650 ⁽¹⁾	R\$ 144,00 ⁽³⁾	R\$ 280.800,00
02	Desenvolvimento e gravação do glossário / sinalário	02	60 ⁽²⁾	R\$ 144,00 ⁽³⁾	R\$ 17.280,00
03	Tradução simultânea sem transmissão para reuniões e pequenos eventos	01	12 ⁽³⁾	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 299.520,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais)					
<i>Valor da hora/profissional de acordo com a Tabela de Honorários da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais – Febrapils. Disponível em: https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/ Acesso em 27 de novembro de 2023.</i>					

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do presente aditamento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0008.2.203	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Parágrafo Único

As despesas estão previstas no Plano Plurianual, período 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024, que irão estabelecer as respectivas dotações orçamentárias, cuja alteração se processará por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente aditivo não confere direito a pleitear a alteração de qualquer outra cláusula contratual anteriormente prevista, renunciando a CONTRATADA qualquer acréscimo econômico derivado deste termo aditivo de prorrogação de prazo de execução dos serviços.

4.2 Permanecem ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato primitivo não alteradas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 10 de janeiro de 2024



Câmara Municipal de Curitiba



MARCELO TSCHÁ FACHINELLO
Presidente
Câmara Municipal de Curitiba
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
LUCIANO CANESSO DYNIEWICZ
Data: 17/01/2024 20:30:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO CANESSO DYNIEWICZ
Diretor Regional
FENEIS PR
CONTRATADA

1ª Testemunha:

Nome:



2ª Testemunha:

Nome:



Minuta elaborada por: Marilyn Lisboa de Miranda - matrícula 2171



CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 10

*Torna público Extratos de Contratos,
Convênios, Acordos e outros Ajustes.*

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 201, de 10 de outubro de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2024 – Contrato nº 003/2022– 2ª Alteração Contratual

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS - FENEIS

Cnpj: 29.262.052/0004-60

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência a partir de 08/02/2024, do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022, que tem por objeto a prestação de serviços da instituição de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de tradução- interpretação da língua portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e vice-versa, durante as sessões plenárias e em demais eventos e reuniões da Câmara Municipal de Curitiba ou por ela promovidos, em conformidade com o estabelecido no contrato original e de acordo com a anuência da CONTRATADA, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato primitivo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 299.520,00 (Duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de janeiro de 2024.

Marilyn Lisboa de Miranda

Pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 9

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 201, de 9 de outubro de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2024 – Contrato nº 002/2023 - 1ª Alteração Contratual

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e EMPRESA PARANAENSE DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.

Objeto: 1.1 De acordo com documentos e informações juntados ao processo mencionado no preâmbulo deste instrumento, constitui o objeto do presente aditivo a renovação do prazo de vigência, por até 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2024, do Contrato nº 002/2023, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e pequenas intervenções, nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba, incluindo mão de obra e fornecimento de todo o material, ferramentas e equipamentos necessários, bem como de acordo com os termos da proposta da contratada, datada de 27 de janeiro de 2023, e de acordo com as normas regulamentares vigentes.

1.2 A renovação de que trata o item 1.1, se dará exclusivamente enquanto não formalizada à contratação de nova empresa por meio de processo licitatório.

1.3 O presente aditivo, tem fundamento no art. 57, inciso II e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações subsequentes e na Cláusula Segunda do contrato original.

Valor: R\$ 1.730.937,86 (um milhão, setecentos e trinta mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de janeiro de 2024.

Charles Antoniacomi Taborda Paz : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 10

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 201, de 10 de outubro de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2024 – Contrato nº 003/2022– 2ª Alteração Contratual

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS - FENEIS

Cnpj: 29.262.052/0004-60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Prorrogação do prazo de vigência a partir de 08/02/2024, do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022, que tem por objeto a prestação de serviços da instituição de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de tradução- interpretação da língua portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e vice-versa, durante as sessões plenárias e em demais eventos e reuniões da Câmara Municipal de Curitiba ou por ela promovidos, em conformidade com o estabelecido no contrato original e de acordo com a anuência da CONTRATADA, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato primitivo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 299.520,00 (Duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de janeiro de 2024.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 7

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 70 do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

Objeto: Convênio nº 130 FAAC visando o atendimento de famílias de baixa renda residentes no Município de Fazenda Rio Grande, junto ao Programa Armazém da Família, buscando integração dos Municípios da Região Metropolitana.

Data de Assinatura: 22.01.2024.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Mensal: R\$ 7.770,29. (a título de ressarcimento dos custos operacionais)

Processo: 35-000246/2023-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 22 de janeiro de 2024.